



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000483

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano 3

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 578, DE 2 DE SETEMBRO 2019.
- ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000483

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano 3

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 578, DE 2 DE SETEMBRO 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, LUIZ QUIRINO DOS SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, LUIZ QUIRINO DOS SANTOS, admitido em 10/01/2005, CPF nº 602.685.575-00, RG nº 0811474305 – SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, na função de VIGILANTE, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/10/2019 a 31/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 2 de setembro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000483

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano 3

Outros



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM OBJETIVO DE PROCEDER A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Aos Dezoito Dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove (18/09/2019) Quarta-Feira, às 11:10hs (onze horas e dez minutos), no plenário da Câmara Municipal de Ibirataia Estado da Bahia, "Casa Agenor Gonçalves Meira", com sede na Praça 10 de Novembro nº 07, em cumprimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), reuniram-se os representantes do Poder Executivo Municipal, membros da controladoria municipal, do setor de contabilidade e representando a empresa ECONTAP Sr. Rygner Lima de Souza Andrade, perante a Legislativo Municipal, representado por presidente, o Sr. CHAFICK LUEDY NETO, bem como os membros da Comissão de Finanças, Orçamento os Senhores: RAVI OLIVEIRA MACHADO – Presidente da Comissão, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOMES – Relator, e MARCOS VINICIUS DOS SANTOS E SILVA, e demais presentes, com a finalidade de proceder a demonstração dos resultados apurados na avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2019. Declarado aberta a reunião saudando a todos de logo fora explicando aos presentes quais os objetivos daquela audiência pública, dizendo em síntese que se tratava de uma obrigatoriedade da lei de fazer a demonstração e avaliação das metas fiscais no quadrimestre em questão. Em ato contínuo o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Contador Rygner Lima de Souza Andrade representando a empresa ECONTAP, juntamente com todos os membros do Poder Executivo onde juntos procederam a apresentação, demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2019. Na oportunidade, mais uma vez pediu a todos os presentes que poderiam se manifestar livremente quanto as dúvidas da apresentação, contudo, para melhor fluir a apresentação recomendou que se desejassem poderiam fazer anotações das dúvidas que ao final dedicaria um tempo exclusivamente para tirar as dúvidas e fazer outros esclarecimentos. Após este momento foi feita toda apresentação da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais para o segundo quadrimestre de 2019 conforme peças anexas à presente ata. Houve a composição dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária RREO e o Relatório de Gestão Fiscal RGF. Os mesmos passaram a integrar a presente ata, apresentando os números apurados, sendo as Receitas Correntes e de Capital Líquida apurada até o Segundo Quadrimestre de 2019 no valor de **R\$ 37.712.328,01** (Trinta e sete milhões, setecentos e doze mil, trezentos e vinte oito reais e um centavo). Referente às Despesas correntes e de capital liquidadas foram acumulados até o Segundo Quadrimestre de 2019 o montante de **R\$ 38.708.207,05** (trinta e oito milhões, setecentos e oito mil, duzentos e sete reais e cinco centavos). Em se tratando de Receita Corrente Líquida ou seja a RCL, entende-se que a mesma é o somatório das receitas subtraídas das receitas de capital e das deduções. Ela é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores. Foi verificado o valor da RCL - Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses, em 31 de Agosto de 2019 o valor de **R\$ 55.057.454,51** (cinquenta e cinco milhões,

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000483

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano 3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

PODER LEGISLATIVO

cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). A despesa com pessoal conforme prevista no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal apontou o índice de **48,28%** (quarenta e oito vírgula vinte e oito por cento) no quadrimestre em questão. Os gastos com a **Saúde** conforme previsto no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal apontou o valor de **R\$ 3.505.360,09** (três milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e sessenta reais e nove centavos) correspondendo ao índice de **20,47%** (vinte vírgula quarenta e sete por cento), ou seja, a receita apurada até o mês de agosto foi no valor de **R\$ 17.121.870,86** (dezesete milhões, cento e vinte um mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). Referente às despesas com **Educação**, o contador explicou que os municípios deverão aplicar no mínimo **25%** (vinte e cinco por cento) da sua receita própria em gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino, além dos **100%** (cem por cento) da receita destinada ao FUNDEB. O valor da receita líquida resultante de impostos até o mês de agosto do segundo quadrimestre 2019 foi no valor de **R\$ 24.765.069,56** (vinte quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e o valor aplicado foi de **R\$ 12.145.431,55** (doze milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) o que corresponde a **25,46%** (vinte e cinco vírgula quarenta e seis por cento) do valor utilizado. Tendo em vista o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ou seja, o FUNDEB, entende-se que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos são destinados tão somente para pagarem a remuneração dos profissionais do magistério e da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Foi apurada uma receita até o mês de agosto de 2019 no valor de **R\$ 10.636.197,97** (dez milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) e foi aplicado o valor de **R\$ 8.001.056,15** (oito milhões, um mil, cinquenta e seis reais e quinze centavos) o que corresponde a **75,22%** (setenta e cinco vírgula vinte e dois por cento). Em seguida, o contador tratou a respeito dos RESTOS A PAGAR que nada mais é do que as despesas empenhadas, mas que não foram pagas até o dia 31 de dezembro, de forma a distinguir-se as despesas processadas e as não processadas. As despesas processadas ocorrem quando já transcorreu a fase de liquidação e as despesas não processadas são aquelas que não foram transcorridas na fase de liquidação. Assim foi apresentada uma tabela de restos a pagar, de maneira a deixar bem detalhado o que vem a ser restos a pagar processados e restos a pagar não processados. Ainda foi tratado a respeito do que vem a ser o RESULTADO PRIMÁRIO que por sua vez é o indicativo dos níveis de gastos orçamentários do município de acordo a ver se os mesmos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se porventura as receitas fixas são realmente capazes de suportar as despesas fixas. Até o Segundo Quadrimestre de 2019 o resultado primário foi dado no valor de **R\$ - 561.612,11** (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e onze centavos negativo). Em seguida foi explicado de maneira clara e objetiva o que vem a ser a DÍVIDA CONSOLIDADA que nada mais é do que o montante atual apurado sem duplicidade das obrigações financeiras, de forma incluir o total das dívidas de natureza mobiliária contratual, dos precatórios judiciais posteriores a 5 de maio de 2000 que não foram pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos. Foi apresentada uma tabela da Dívida Consolidada Bruta no Segundo Quadrimestre de 2019 no valor de **R\$ 55.826.490,71** (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos), de

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000483

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano 3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

PODER LEGISLATIVO

forma a discriminar o valor do ativo disponível, dos haveres financeiros, dos restos a pagar processados e da dívida líquida. Não menos importante houve ainda a definição de RESULTADO NOMINAL que é a representação da variação entre os dois períodos do saldo da dívida fiscal líquida o resultado nominal em 31 de Agosto de 2019, que se deu no valor de R\$ 1.088.582,14 (hum milhão, oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) conforme mostram os gráficos em anexo, ao final da apresentação fora franqueada a palavra aos presentes para quem desejasse se manifestar. Assim, não havendo mais nada a tratar o contador passou a palavra para o presidente da Comissão de Finanças e orçamentos, que por sua vez disponibilizou os dados para maiores consultas presentes no site do portal do município e no site do TCM Bahia. Em seguida o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada por todos os presentes que assim desejarem.

Ibirataia-Ba, 18 de Setembro de 2019.

Rogério S. S. Andrade

Renata S. de Souza

Rafaela Felipe de Oliveira

Helvécio Oliveira dos Santos

Cláudio B. K. W.

Alina

Alina

Alina

Renata Santana Del-Rei

Renata Santana Del-Rei

Renata Santana Del-Rei

Beatriz Elva Rodrigues

Antônio Paiva dos Santos

Antônio Paiva dos Santos

Antônio Paiva dos Santos

Sandra Ferreira Souza Macedo

Sandra Ferreira Souza Macedo

América Mendes Farias Souza

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia - Bahia - CEP - 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000483

Estado da Bahia - quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano 3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

PODER LEGISLATIVO

Luiziana Celis da Silva dos Santos

Chaves seguinte na sala

Admisso - Anjo

[Handwritten signature]
Guilherme Borges dos Santos
Anderson ole Jesus

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia - Bahia - CEP - 45.580-000